



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano III • Nº 16

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 27 de setembro de 2025

DPPE garante internação de recém-nascida em UTI Neonatal

A Defensoria Pública de Pernambuco assegurou a internação de uma recém-nascida em uma UTI Neonatal, após a criança ser diagnosticada com bronquiolite grave e necessitar de cuidados intensivos.

Na decisão judicial do dia 18 de setembro, foi determinado à Defensoria e à parte autora que, no prazo de cinco dias, apresentassem laudos médicos atualizados e circunstanciados, enquanto a bebê aguardava vaga em leito de UTI.

O juiz Hugo Bezerra de Oliveira estabeleceu prazo de 24 horas para que o Governo do Estado providenciasse a transferência da paciente para uma UTI da rede pública, ou, em caso de indisponibilidade, para a rede particular. A criança já apresenta melhora no quadro clínico e está internada no Hospital Maria Lucinda, no Recife.

O defensor público Kleyner Arley Pontes Nogueira Abreu destacou a atuação da instituição no caso:

“A Defensoria atuou de forma célere e a Justiça determinou a imediata transferência da criança para uma UTI neonatal em hospital público ou particular, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00. Logo após a decisão judicial, a transferência foi efetivada, garantindo o direito à saúde da bebê.”



FOTOS: HENRIQUE PAPARAZZO

DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

DPPE garante internação de recém-nascida em UTI Neonatal



DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE:**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1014/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MIRELLA CORRÊA DE OLIVEIRA WANDERLEY NUNES, matrícula nº 256.029-1**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Abreu e Lima, designada nos autos do processo nº 0000040-40.2022.8.17.3080 para o dia 17.09.2025.
(SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1015/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS, matrícula nº 275.936-5**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Moreno, designado nos autos do processo nº 0000202-37.1997.8.17.0970 para o dia 17.09.2025.
(SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1016/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **TÚLIO VICTOR BORGES LÔBO, matrícula nº 297.946-2**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Paulista, designado nos autos do processo nº 0000052-87.2023.8.17.3090 para o dia 18.09.2025.
(SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1017/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOCELINO NUNES NETO, matrícula nº 275.410-0**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Paulista, designado nos autos do processo nº 0000052-87.2023.8.17.3090 para o dia 23.09.2025.
(SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1018/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MIRELLA CORRÊA DE OLIVEIRA WANDERLEY NUNES, matrícula nº 256.029-1**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Abreu e Lima, designada nos autos do processo nº 0001740-26.2024.8.17.2710 para o dia 24.09.2025.
(SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1019/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS, matrícula nº 275.936-5**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Moreno, designado nos autos do processo nº 0001292-49.2024.8.17.2970 para o dia 24.09.2025. (SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1020/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **THALES CANDEIA QUINTANS, matrícula nº 297.954-3**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Paulista, designado nos autos do processo nº 0004736-55.2023.8.17.3090 para o dia 25.09.2025. (SEI 2500000012.002467/2025-24)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1021/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA, matrícula nº 299.108-0**, para atuar extraordinariamente na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Pesqueira, designada nos autos do processo nº 0002059-37.2007.8.17.1110 para o dia 20.09.2025, em virtude do conflito de teses existente nos autos.
(SEI 2500000091.000726/2025-40)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1022/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 124.083-8**, para atuar nos autos do processo nº 0009267-56.2023.8.17.2001, em trâmite na 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.
(SEI 2500000002.004021/2025-53)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1023/2025
Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5**, para participar na qualidade de palestrante do **I Congresso do Tribunal do Júri**, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado.
(SEI 2500000051.002429/2025-13)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1024/2025
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0	16.07.2025 13.09.2025	02.10.2025 03.10.2025	2500000047.002529/2025-09
RAÍZA FERNANDES ARAGÃO	299.336-8	05.03.2025 27.07.2025	18.12.2025 19.12.2025	2500000117.001265/2025-97

PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ	299.117-9	24.08.2024 25.08.2024	02.10.2025 03.10.2025	2500000098.001008/2025-21
EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA	299.101-2	03.11.2024 31.12.2024	17.10.2025 20.10.2025	2500000081.002423/2025-81
JOSÉ FERNANDO DE MELO CANEJO	137.261-0	13.04.2024 05.05.2024 25.05.2024 16.06.2024 28.06.2024	03.11.2025 04.11.2025 05.11.2025 06.11.2025 07.11.2025	2500000159.001160/2025-41
CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO	275.395-2	20.11.2024 14.12.2024 25.12.2024 26.12.2024 27.12.2024	07.01.2026 08.01.2026 09.01.2026 23.02.2026 24.02.2026	2500000049.003031/2025-35

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1025/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, matrícula nº 119.494-1**, de 12 (doze) dias, a partir de 29.09.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000049.002952/2025-81).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1026/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 268.919-7**, de 10 (dez) dias, a partir de 15.10.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000058.003176/2025-27).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1027/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula nº 298.486-5**, de 30 (trinta) dias, a partir de 13.10.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000058.003178/2025-16).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1028/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula nº 298.486-5**, nos dias 07, 08 e 09.01.2026, referentes às eleições de 2018.
(Processo – SEI 2500000058.003179/2025-61).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1029/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA, matrícula nº 299.335-0**, no dia 17.09.2025.
(Processo – SEI 2500000064.001114/2025-00).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1030/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI, matrícula nº 297.659-5**, de 10 (dez) dias, a partir de 22.10.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000039.001725/2025-57).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1031/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **MARINA JOFFILY DE SOUZA, matrícula nº 277.113-6**, nos dias 17, 18 e 19.09.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000076.000448/2025-19).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1032/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MÔNICA ALVES BESSA, matrícula nº 286.990-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 01.09.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000121.001057/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1033/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **JOANNA MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 279.626-0**, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24.10.2025, referentes às eleições de 2014.
(Processo – SEI 2500000056.003757/2025-89).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1034/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JOANNA MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 279.626-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 10.11.2025, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000056.003754/2025-45).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1035/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **MARINA JOFFILY DE SOUZA, matrícula nº 277.113-6**, no dia 05.09.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000076.000451/2025-32).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL JURÍDICA
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
Fernando Jordão de Vasconcelos Filho

SECRETÁRIA DE GABINETE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabeth Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-045
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 1036/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, matrícula nº 298.587-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 03.11.2025 (1ª parcela) e 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000069.001676/2025-03).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1037/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA, matrícula nº 297.741-8**, de 10 (dez) dias, a partir de 28.10.2025, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000056.003523/2025-31).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1038/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **VIRGINIA CÉLIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES , matrícula nº 297.301-4**, no dia 17.09.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000053.004308/2025-88).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1039/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO, matrícula nº 115.652-7**, de 10 (dez) dias, a partir de 15.09.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 22.09.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000050.004307/2025-63).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1040/2025
Deferir a concessão de 12 (doze) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 297.302-2**, para gozo em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000051.002514/2025-73).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1041/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA, matrícula nº 297.741-8**, no dia 10.09.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000056.003858/2025-50).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1042/2025
Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS, matrícula nº 297.273-5**, de 30 (trinta) dias, a partir de 16.09.2025. (Processo – SEI 2500000051.002439/2025-41).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 959/2025, publicada no D.O de 13.09.2025, referente à Excelentíssima Defensora Pública **NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA, matrícula nº 297.295-6**. **Onde se lê:** Exercício 2014, **leia-se:** Exercício 2024.
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.899.512/0001-67, com sede na Rua Marquês Amorim, nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-335, por meio de sua Administração Superior, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, pelo qual comunica aos interessados que pretende adquirir imóvel localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE, destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO:
O presente Chamamento Público tem por objeto a aquisição de imóvel em área urbana, do município de Afogados da Ingazeira/PE, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com localização de fácil acesso ao jurisdicionado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:
- Localização preferencialmente próxima ao Fórum da cidade;
- Área mínima de 130,00 m² e máxima de 220,00 m²;
- Área útil entre 154,00 m² e 250,00 m²;
- Ambientes obrigatórios: sala para dois ambientes (recepção), três quartos (sendo um suíte) para salas de atendimento, BWC social (banheiro público), cozinha (copa), área de serviço, dispensa, terraço e garagem para no mínimo um veículo.
- O imóvel deve atender às normas de acessibilidade e apresentar condições de salubridade, segurança e eficiência energética, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os proprietários de imóveis que atendam às especificações descritas neste Edital.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial; estejam em falência, dissolução ou liquidação; ou tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.3. O imóvel ofertado deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

4. DOS PRAZOS E DAS FASES:
4.1. O prazo para apresentação das propostas será de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.
4.2. As propostas apresentadas deverão conter a documentação inicial exigida no **ANEXO I**.
4.3. Após a análise preliminar pela Coordenadoria de Gestão e pelos setores competentes, os imóveis considerados aptos terão sua documentação complementar exigida, conforme disposto no **ANEXO II**.
4.4. A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos adicionais e efetuar vistorias técnicas para verificar a adequação do imóvel ofertado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.1. A documentação deverá ser apresentada em duas fases distintas, a saber:
5.1.1. Fase 1: Proposta inicial, acompanhada da documentação simplificada, nos termos do **Anexo I**.
5.1.2. Fase 2: Documentos complementares de habilitação e de regularidade do imóvel, nos termos do **Anexo II**.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:
6.1. Localização e proximidade com o Fórum.
6.2. Adequação da área e disposição dos ambientes.
6.3. Regularidade documental do imóvel.
6.4. Condições de acessibilidade, salubridade, sustentabilidade e segurança.
6.5. Viabilidade técnica e econômica da utilização do imóvel.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
7.1. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irratratável de todas as condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não assume obrigação de contratar, podendo revogar ou anular este chamamento, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado.
7.3. Os efeitos financeiros decorrentes de eventual contratação somente produzirão efeitos a partir da assinatura do respectivo contrato.
7.4. Esclarecimentos sobre o objeto ou condições deste Edital poderão ser solicitados, através do email: **cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br**, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para recebimento das propostas.

ANEXO I DOCUMENTOS DA PROPOSTA INICIAL

1. Endereço completo do imóvel;
2. Área total e área útil disponível;
3. Fotografias internas e externas do imóvel;
4. Valor proposto para aquisição de imóvel;
5. Certidão de Matrícula do Imóvel;
5. Declaração de inexistência de impedimento para contratação com a Administração Pública.

ANEXO II DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Comprovante de quitação de IPTU e demais tributos incidentes;
2. Declaração de inexistência de débitos condominiais (quando aplicável);
3. Documentos de identificação do proprietário (RG/CPF ou contrato social e CNPJ);
4. Certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

A **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco providenciará a elaboração de Laudo de Avaliação do valor do imóvel, bem como de Laudo de Inspeção Predial Simplificado, destinados a atestar as condições de uso e segurança da edificação, os quais deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.**

OBSERVAÇÕES:
a) A eventual falta de documentos e informações **OBRIGATÓRIOS** relacionados nos Anexos I e II será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;
b) A critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Recife, 27 de setembro de 2025.
Eduardo Matheus Alves Araujo
Engenheiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de geladeiras e frigobares, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço **www.redeempresas.com.br**, no valor global estimado de R\$ 200.100,50 (duzentos mil, cem reais e cinquenta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 09.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025.002613/2025-72)
Recife, 27 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiros, placas de inauguração e serviços de manutenção, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço **www.redeempresas.com.br**, no valor global estimado de R\$ 33.108,23 (trinta e três mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 10.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000033.003632/2025-17)
Recife, 27 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº. 51/2025, Dispensa nº. 18/2025, com base no art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, referente à contratação direta de instituição financeira oficial para emissão, gestão, operacionalização e administração de cartões de

pagamento governamental., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, a pessoa jurídica Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. (SEI 2500000021.002885/2025-11)

Recife, 27 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 075/2025 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025, com a **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF** sob o nº **52.441.900/0001-78**, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.
Vigência: 10 de junho de 2025 até 9 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000494, de 10 de junho de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de setembro de 2025.

Contrato Nº 094/2025 – Processo Licitatório Nº 048/2025, Inexigibilidade Nº 013/2025, com **SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF/MF sob o nº *****.635.664-**, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1496, Salas 301 e 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.: 54.410-010**.
Vigência: 10 de setembro de 2025 até 9 de setembro de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000663, de 10 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 – Ata de Registro de Preços 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF** sob o Nº **09.281.162/0001-10**, que tem como objeto a **Prorrogação da Vigência do Contrato de Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Motorista**.
Vigência: 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000586, de 1º de agosto de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 1º de agosto de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 – Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN – Transferegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/ MJSP), com a senhora **ESMERALDINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, CPF/MF** sob o Nº *****.890.454-**, que tem como objeto a prorrogação da vigência da contratação temporária para o exercício da função de pedagoga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM)**.
Vigência: 19 de setembro de 2025 até 31 de março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de setembro de 2025.
(SEI 2500000021.003613/2025-20)

Recife, 27 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O de 06.09.2025, referente ao Contrato Nº 085/2025 – Ata de Registro de Preços 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, **onde se lê:** Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, **leia-se:** Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025. (SEI 2500000021.003324/2025-21)

Recife, 27 de setembro de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025 (26.09.2025), às 14h (quatorze horas), reuniram-se, presencialmente, na Avenida Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo “Youtube”, os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

I - MATÉRIAS PARA APRECIACÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO.
Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025 (28.07.2025), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Controlador-Geral e ao cargo de Ouvidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Alteração da resolução nº 13/2022 que regulamenta a concessão do Auxílio-Saúde para os membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que estabelece diretrizes para utilização de soluções externas baseadas em inteligência artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco por seus membros.

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Processo SEI nº: 2500000008.002075/2025-24 (matéria sigilosa)

Item nº 08 da Pauta. Objeto Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório (matéria sigilosa).

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO
Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o **Presidente, Defensor Público-Geral e membro nato, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite**, e dos demais Conselheiros(as) eleitos, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliana Paranhos de Melo e Dra. Débora da Silva Andrade. Presentes de forma virtual o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto** Presentes, ainda, os colaboradores Sr. Hilton Ramos e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Batista de Souza e da Ouvidora Externa, Sra. Lílania Barros.
Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 e passou a leitura da pauta da reunião.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Item nº 01 da Pauta
Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025 (28.07.2025), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: **Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação** da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do ano de 2025.

Item nº 02 da Pauta
Objeto: Proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).
Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 03 da Pauta.
Objeto: Proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).
Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 04 da Pauta.
Objeto: Alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Controlador-Geral e ao cargo de Ouvidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências.
Deliberação: o Presidente do CSDP colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para

os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Controlador-Geral e ao cargo de Ouvidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências.

Item nº 05 da Pauta.

Objeto: Alteração da resolução nº 13/2022 que regulamenta a concessão do Auxílio-Saúde para os membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Deliberação: o Presidente do CSDP colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a alteração da resolução nº 13/2022 que regulamenta a concessão do Auxílio-Saúde para os membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 06 da Pauta.

Objeto: Proposta de resolução que estabelece diretrizes para utilização de soluções externas baseadas em inteligência artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco por seus membros.

Deliberação: O Presidente do Conselho Superior distribuiu a matéria para a Conselheira eleita, Dra. Débora Andrade.

Item nº 07 da Pauta.

Objeto: Processo SEI nº: 2500000008.002075/2025-24 (matéria sigilosa)

O Presidente do Conselho Superior, após esclarecimentos, trouxe a matéria à discussão.

Deliberação: O Presidente do CSDP passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, DECIDIRAM pela HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA** constante no processo SEI nº: 2500000008.002075/2025-24.

Item nº 08 da Pauta.

Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório (matéria sigilosa).

O **Presidente do CSDP**, observando que o referido item é da relatoria do Conselheiro Nato, passou a palavra para o nobre Conselheiro e Corregedor Geral da Instituição.

Deliberação: O **Presidente em exercício do CSDP**, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de CONFIRMAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS EXCELENTÍSSIMOS DEFENSORES PÚBLICOS** Dr. Amós Rodrigues de Melo Nascimento (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Caio Cesar Campos de Oliveira Caldas (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Caio Cezar Marinho de Souza (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Clara Tayane dos Santos Souza (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Emanuel Marcel Nóbrega de Sousa (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Emerson do Amaral Gonçalves (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Gladston Zanotto Júnior (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Jéssica Rayllane Alencar Guimarães (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Jorge Henrique de Alencar Acevedo (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Juliana Soares Madeira (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Kleyner Arley Pontes Nogueira Abreu (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Leonardo Guimarães Primo de Carvalho (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Leonardo Souto da Rosa (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Luciana Montenegro Matos (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Maria Eduarda Câmara Vasconcelos (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Marilya Gondim Reis (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Marius Nicodemos Alves (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Mathews Augusto Cavalcante Aureliano, (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Nathalia Christine Claudino de Araújo Corrêa (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Philipe Amorim Martins (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Raquel Guerra Cavalcante (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Samara Pollyana Brito Wanderley (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Vanessa Santana de Jesus Souza (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Vitória Caetano Dreyer Dinu (referente ao 6º Semestre e Final), em razão da apresentação de todos os relatórios, sendo **DECLARADOS ESTÁVEIS NA CARREIRA DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em razão do cumprimento dos requisitos legais.

IV – INFORMES GERAIS

Por fim, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

RESOLUÇÃO DO CSDP Nº 07 de 26 de Setembro de 2025

Institui a Política de Segurança Institucional no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, I, da Lei Complementar n. 124, de 02 de julho de 2008 e pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994; e

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública zelar pela primazia da dignidade da pessoa humana, incluídos os profissionais de segurança pública, bem como a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, judicial e extrajudicialmente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da atuação integrada com os comandos dos órgãos de segurança pública do estado **CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior, no exercício do poder normativo, editar e regulamentar normas legais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21-I, da Lei Complementar nº 514, de 22 de dezembro de 2022, que institui a Assessoria de Segurança Institucional na estrutura organizacional da Defensoria Pública de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem políticas institucionais tendentes à segurança das pessoas, patrimônio, materiais e instalações da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Defensoria Pública no padrão de segurança existente no Tribunal de Justiça de Pernambuco, no Ministério Público de Pernambuco e na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança Institucional com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de segurança no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, garantindo o pleno exercício de suas funções institucionais.

§ 1º A Política de Segurança Institucional estabelece as diretrizes gerais que orientarão a tomada de decisões, bem como a elaboração de normas, protocolos, práticas, processos, procedimentos e técnicas de segurança a serem implementadas na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por meio do Plano de Segurança Institucional.

§ 2º A Política de Segurança Institucional considera as especificidades da Sede da Defensoria Pública, dos Núcleos, das edificações e das Unidades Móveis da Instituição, com base em uma concepção de proteção integral e unificada da Defensoria Pública, de seus membros, servidores e colaboradores.

Art. 2º A atividade de inteligência voltada à segurança institucional, no âmbito da Defensoria Pública, tem por objetivo assessorar a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, instalações e imagem institucional, fornecendo informações oportunas, abrangentes e confiáveis, necessárias ao processo decisório.

Art. 3º A atividade de segurança institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo ainda observar os seguintes princípios específicos:

- I - transparência, garantindo que as informações sejam claras, precisas e acessíveis em todas as ações de segurança;
- II - imparcialidade, assegurando que as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos e isentos de favorecimentos;
- III - responsabilidade, assumindo-se as consequências das ações e omissões;
- IV - vigilância, com atuação proativa voltada à prevenção, por meio da coleta e análise de informações para identificação e neutralização de ameaças;
- V - contingência, com a elaboração de planos para resposta a incidentes de segurança, de forma preventiva e proativa;
- VI - flexibilidade, buscando constantemente o aprimoramento dos processos e procedimentos de segurança, com adoção de novas tecnologias, metodologias e adequação às mudanças do ambiente interno e externo;
- VII - confidencialidade, garantindo a proteção das informações sigilosas da Instituição, nos termos legais;
- VIII - integridade, preservando a autenticidade e confiabilidade dos dados e sistemas institucionais;
- IX - colaboração, promovendo a cooperação entre as diferentes unidades da Instituição e com parceiros externos;
- X - comunicação, assegurando canais eficazes para disseminação de informações e promoção da conscientização sobre segurança;
- XI - respeito à pessoa humana, garantindo que todas as ações de segurança observem a proteção à dignidade e à vida;
- XII - sustentabilidade, adotando práticas de segurança ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco tem como finalidade a integração e o aprimoramento contínuo da segurança institucional, com destaque para o planejamento estratégico, a busca pela excelência e inovação, a capacitação dos profissionais, a promoção de uma cultura de segurança, a cooperação com outros órgãos e a avaliação permanente da eficácia das medidas adotadas, com base em informações de inteligência.

Parágrafo único. A Política de Segurança Institucional seguirá as seguintes diretrizes:

I - segurança ativa, voltada à proteção integral da Instituição, por meio de um conjunto de medidas proativas e reativas destinadas a prevenir, detectar, neutralizar e responder a quaisquer ações que comprometam a segurança, integridade ou reputação institucional;

II - gestão de riscos, com abordagem proativa voltada à identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo de todas as ameaças que possam impactar as atividades da Defensoria Pública;

III - controle de danos, consistente na avaliação da magnitude e consequências de incidentes, incluindo os impactos sobre os ativos institucionais e sua reputação, devendo ser ativado conjuntamente ao plano de contingência e conduzido pelo Comitê de Segurança Institucional.

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco adotará um sistema de segurança institucional abrangente, que incluirá a elaboração de um Plano de Segurança detalhado, a capacitação contínua de seus servidores e a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos institucionais e o cumprimento das normas de segurança.

Parágrafo único. A Assessoria de Segurança Institucional – ASI, vinculada à Defensoria Pública- Geral, será responsável pela elaboração do Plano de Segurança Institucional e demais documentos correlatos.

Art. 6º A Política de Segurança Institucional – PSI, voltada à proteção das informações criadas, manipuladas, custodiadas ou de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, será de responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação.

HENRIQUE COSTA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO–CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

RESOLUÇÃO DO CSDP Nº 08 de 26 de Setembro/2025

Altera a Resolução Nº 01, de 02 de fevereiro/2025, que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Controlador-Geral e ao cargo de Ouvidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, I, da Lei Complementar n. 124, de 02 de julho de 2008; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco possui autonomia funcional e administrativa, podendo praticar atos de gestão financeira e de pessoal, inclusive de elaboração de sua folha de pagamento, no art. 6º, inc. XIII da Lei Complementar Estadual nº 124/08;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada a autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior, no exercício do poder normativo, editar e regulamentar normas legais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 531/2024, de 2 de janeiro de 2024, que criou o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde é regulamentado por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que haja dotação orçamentária, conforme art. 42, §3º, da Lei Complementar nº 20/98;

CONSIDERANDO o estudo técnico, relatório analítico e, sobretudo, dotação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O auxílio-alimentação e o auxílio-saúde, ambos de natureza indenizatória, terão seus valores fixados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se a resolução nº 01, de 02 de fevereiro/2025, com efeito dentro do presente exercício financeiro, e revogando as disposições em contrário.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de Setembro de 2025

Altera a redação da Resolução nº 13, de 02 de setembro de 2022.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas competências, conferidas pelo poder normativo que lhe foi atribuído pelo artigo 134 da Constituição Federal e pelo artigo 97-A, inciso VII, e artigo 102, ambos da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e na Lei Complementar Estadual nº 124, de 2 de Julho de 2008.

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto do art. 2º e art. 6º, inciso XIII da Lei Complementar nº 124/08;

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos art. 168 e art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde é vantagem não compreendida no regime remuneratório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 473/2022, de 10 de janeiro de 2022, que criou o auxílio-saúde aos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde é regulamentado por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que haja dotação orçamentária, conforme art. 42, §3º, da Lei Complementar nº 20/98;

CONSIDERANDO o estudo técnico, relatório analítico e, sobretudo, dotação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 13, de 02 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

§ 2º O valor mensal do Auxílio-Saúde é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito dentro do presente exercício financeiro, revogando as disposições em contrário.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA